

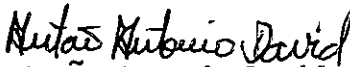
Autoriza Reconstratação de Cantoneiros

Antão Antonio David, Prefeito Municipal de Anitápolis, faço saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:-

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a recontratar no exercício de 1.992, os Cantoneiros contratados em caráter temporário, constantes na relação anexa , que passa a fazer parte integrante desta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, vigorando a partir do mês de janeiro de 1.992.

Prefeitura Municipal de Anitápolis, em 12 de dezembro de 1.991.

  
Antão Antonio David  
PREFEITO MUNICIPAL

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Anitápolis em 19 de dezembro de 1.991.

  
Maria Graça da Rosa  
SECRETÁRIA GERAL

FUNCIONÁRIOS COM TÉRMINO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

Anexo Integrante do Projeto de Lei nº 036/91

Nº DE ORDEM	NOMES	DATA DO TÉRMINO
01 -	Bertolino Loaver .....	02.01.91
02 -	Arno Vigantzki.....	02.01.91
03 -	Adolfo Pereira dos Santos .....	02.01.91
04 -	Orli de Freitas.....	02.01.91
05 -	Helmuth Nienchotter.....	02.01.91
06 -	Adolfo Schuller.....	02.01.91
07 -	Helmuth Zehnder.....	02.01.91
08 -	Sidney Silveira.....	02.01.91
09 -	Rinaldo de Oliveira.....	02.01.91
10 -	Volnei José Schmoeller.....	02.01.92
11 -	Bertoldo Hahn.....	02.01.91
12 -	João Rieg.....	02.01.91
13 -	Waldemiro Zicka.....	02.01.91
14 -	José Rodrigues.....	02.01.91
15 -	Loreni Moreira Mates.....	02.01.91
16 -	José Rebelo do Nascimento.....	02.01.91
17 -	Eduardo Casmierchack.....	02.01.91
18 -	Osni Fidêncio.....	01.04.91
19 -	Wilibaldo Scheidt .....	01.04.91
20 -	Frederico Back.....	01.04.91
21 -	Pedro da Silva.....	01.04.91
22 -	Adulce Haveroth.....	01.04.91
23 -	Francisco Zezulka.....	02.05.90
24 -	João Manoel Pedro da Silva.....	01.07.91
25 -	Bertoldo Hassa.....	02.09.92